

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL

Protocolo n.º 15.216.388-6

Interessado: GAS/SEJU

Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para a formalização de Contrato Emergencial visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia.

Senhor Secretário:

1. Considerando o Memorando n.º 347/2018 do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, fls. 03 - 04, o qual solicita autorização e justifica o pedido de formalização de Contrato Emergencial com a Empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., mediante dispensa de licitação na forma do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e aos artigos 34, inciso IV, e 35, § 4º, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização, com disponibilização de equipamentos multifuncionais usados e de suprimentos (exceto papel), das manutenções preventivas e corretivas e do fornecimento de solução de monitoramento de e gestão do serviço contratado, para atendimento das Unidades Administrativas desta Pasta, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação, no valor mensal estimado de R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais) totalizando o valor de R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais);
2. Tendo em vista o teor da Informação n.º 0591/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFIS/SEJU, fls. 165 à 172, afirmando que os recursos necessários para atender esta despesa estão previstos na programação orçamentária deste exercício;
3. Nos termos da Informação n.º 337/2018 da Procuradoria Consultiva junto a Procuradoria Geral do Estado – PRC/PGE, fls. 254 - 268, que entende possível a contratação, desde que atendidas as recomendações e ressalvas, e tendo em vista o contido no Despacho n.º 548/2016 da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ/SEJU, fls. 296 – 297, informando que as recomendações foram atendidas.
4. Com base no Despacho n.º 1.333/2016 da Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, fls. 301 – 302, em que

A

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL

autoriza a contratação emergencial, entendendo pela possibilidade da autorização de despesa para a formalização do contrato emergencial.


Alexandra Carla Scheidt
Diretora Geral

I – **RATIFICO** a situação ensejadora e **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a realização de despesa, mediante dispensa de licitação para a formalização do Contrato Emergencial com a Empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização, com disponibilização de equipamentos multifuncionais usados e de suprimentos (exceto papel), das manutenções preventivas e corretivas e do fornecimento de solução de monitoramento de e gestão do serviço contratado, para atendimento das Unidades Administrativas, no valor mensal estimado de R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais) totalizando o valor de R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação.

II – Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, para providências cabíveis.

Curitiba, 19 de julho 2018.


Elias Gandeur Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos